

DECRETO LEGISLATIVO Nº 678, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2020

**Dispõe sobre a aprovação das contas do Executivo Municipal relativas ao exercício de 2018.**

A Câmara Municipal de Franca, Estado de São Paulo, nos termos da Lei Orgânica do Município, DECRETA:

**Art. 1º** Ficam aprovadas as contas do Executivo Municipal de Franca relativas ao exercício financeiro de 2018, prevalecendo o parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

**Art. 2º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação;

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Franca,  
19 de novembro de 2020.

Vereador Pastor Sérgio Palamoni  
Presidente

*Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.*

*Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 13/01/2022*

**Valorizamos sua privacidade**

Utilizamos cookies para aprimorar sua experiência neste Portal. Ao clicar em "Aceitar todos", você concorda com nossa [Política de Privacidade](#)

### **Valorizamos sua privacidade**

Utilizamos cookies para aprimorar sua experiência neste Portal. Ao clicar em "Aceitar todos", você concorda com nossa [Política de Privacidade](#)